



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei Municipal nº 680/2017, de 14 de setembro de 2017.

Ementa: INSTITUI A CAVALGADA DOS AMIGOS, CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGELIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Calendário oficial de eventos do Município de Angelim a CAVALGADA DOS AMIGOS, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas inerentes à realização da CAVALGADA DOS AMIGOS.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, 14 de setembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito

